



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO N.º 002/93.

EXMº SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.

O Vereador que este subscreve, Presidente de Comissão, atendendo o que dispõe o Artigo 85, alínea b do Regimento Interno, REQUER à Douta Mesa, na forma Regimental, urgência para a Emenda Aditiva nº 002/93.

SALA DAS SESSÕES, 11 de fevereiro de 1993.


VEREADOR ANTONIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
Presidente C.C.J.

J U S T I F I C A T I V A

Básicamente procura-se adequar o texto oriundo do Poder Executivo Municipal ao consenso produzido pela análise.

Vislumbra-se de formas meridionamente clara, que a Emenda em tela não tem o condão de modificar radicalmente a reestruturação da Administração Municipal, preservando apenas o bom senso e normas técnicas consideradas ideais para o bom funcionamento da máquina administrativa. Persiste a dinâmica original e, estão protegidos os pressupostos de relevante interesse do Município.